

1792

N.º 24

Extracto geral das Villas, Povoações, Fogos, e Individuos.
de Ambos os Sexos, que comprehende a Provedoria de Com.
de Thomar

Villas q.º Compreende a Com. ^{ca}	N.º das P. vovações	N.º dos Fogos	Individuos da Com. ^{ca}			
			Varões	Fêmeas	Impu- bles	
Thomar	342	4:300	7:475	8:264		
Ouren	"	3:621	6:145	6:180	1:885	
Abiul	58	487	827	919		
Rabical	158	2:386	3:412	4:034		
Miryavere	86	878	1:502	1:742		
Puros	23	297	650	653		
Viquisó	31	534	882	941		
Pedrogas	115	1:341	3:190	3:248		
Ormes	67	590	1:153	1:229		
Aguas Belas	32	251	387	429		
Perrira	35	420	733	796		
Vila de Rey	60	585	917	968		
Pias	87	913	1:470	1:613		
A Sudira	7	273	462	506		
Canos	1	151	254	267		
Alalaia	19	634	1:215	1:167		
Shaõ de Couce	13	65	113	120		
Avelar	9	127	177	204		
Aguda	34	317	521	535		
Mauus de S. Maria	58	482	989	1:011		
Pouza Flores	38	359	692	731		
Macan de Caminho	10	35	75	73		
Areja	22	274	542	518		
Segue		1:305	19:390	33:783	36:148	1:885

Vilas q. comprehende a Com. ^{ca}	N.º das Povoações	N.º dos Fogos	Individuos da Comarca		
			Varons	Mulheres	Impuberes
Vem em soma da lauda de l.º	1:305	19:390	33:783	36:148	1:885
Camp de Pêlo	19	198	369	377	
Ponte de Soro		397	786	614	
Pundite	10	432	777	725	
Abrantes	15	4:294	6:423	7:134	
Sardoal	63	1:103	1:687	1:775	
Belver	29	689	1:004	993	
Mauas	12	522	998	978	
Proensa a Nova	75	632	1:166	1:299	
Sobreira Formosa	52	480	1:133	1:197	
Oleiros	103	613	1:099	1:278	
Alvaro	55	571	1:323	1:496	
Pampilhoa	42	609	1:334	1:374	
Alvares	44	499	992	931	
Pedrogão do Crato	32	319	727	736	
Cerzã	285	2:441	4:061	4:934	
Cardigos	23	270	510	505	
Envendos	24	318	435	463	
Carvoeiro	20	196	407	372	
Amendoa	16	179	302	316	
Soma	2:224	34:152	59:316	63:600	1:885

Joaquim José de Moraes da Sylveira
 Fredey, Servico de Provedoria da Comarca
 de Romar de Repartição da Villa de Monte
 por Sees e Mayordom de Fidelissima e cetera
 Guarde N.º Certifico Com como o cetera

Retrososy aquerado por cada buena de las
Labes de Villay de Sta Comarca que Exyten
eijto por orden de Entendeyta Genl de la
Politia para todo o deservido na verdade con
se de que para sey aprouente que a signey
con Roshas adij de setembro de 1791 e fite
cesita enouar da edij sobre de lo aqre
vi e a signey

Ante
El Excmo de Nro Jefe de la
Politia



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR